



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Questões sobre o cancelamento e a optimização da injeção extraordinária de verbas na previdência central**

O regime de previdência central não obrigatório de Macau funciona como uma repartição extraordinária dos saldos orçamentais e uma verba de incentivo básico a atribuir pelo Governo aos residentes permanentes de Macau, sendo a segunda garantia para a criação do regime de segurança social de dois níveis. Na realidade, o montante do fundo de previdência central afecta directamente a qualidade de vida dos residentes após a sua aposentação, nomeadamente, os idosos e os grupos vulneráveis.

Devido às influências da epidemia, e como o orçamento deste ano continuou a ser deficitário, o Governo cancelou, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), a injeção extraordinária de capital no fundo de previdência central, o que despertou a atenção da sociedade. Muitos idosos entendem que é difícil aceitar esta decisão, que implica uma redução, no subsídio a título de alimentos, de 7000 patacas, ou seja, uma redução de cerca de 600 patacas por mês.

De facto, muitos idosos estão a passar por dificuldades económicas e o subsídio a título de alimentos mensal de 600 patacas pode ser um “carvão quente para alguém na neve”. A sociedade espera que o Governo proceda,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

atempadamente, à revisão dos respectivos diplomas legais. Por outro lado, segundo o Chefe do Executivo, essa verba não custa nada para o Governo e este vai continuar a aprofundar estudos para ver se há outras formas legais e flexíveis para resolver o problema. Assim, a sociedade espera que o Governo concretize, quanto antes, a respectiva solução e que implemente medidas de apoio aos idosos e à população em geral.

Assim sendo, interpelo o Governo, sobre o seguinte:

1. Conferir aos idosos os sentimentos de segurança, de pertença e de valorização é uma virtude tradicional do povo chinês. A verba de 7000 patacas por ano, ou 600 patacas por mês, pode ser insignificante para a população em geral, mas, para os idosos e os grupos mais vulneráveis que têm dificuldades de sobrevivência, essa verba poderá ter grande impacto. Em relação à redução da dotação para o fundo de previdência central, especialmente sob situação económica pior devido à epidemia, o Governo já procedeu à avaliação respectiva?
2. A lei prevê que a injeção extraordinária de capital no fundo de previdência central só pode ser efectuada com saldos positivos, e que, se o Governo apresentar défices financeiros, pode decidir suspender a sua atribuição, mas, actualmente, os saldos da reserva financeira do Governo são ainda abundantes e, mais, o Governo afirmou também que ia proceder a um estudo aprofundado sobre isso. Qual é o ponto de situação deste estudo?



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Quanto aos idosos e aos grupos mais vulneráveis, que são os primeiros a serem afectados, vai o Governo ponderar atribuir, mais uma vez, o subsídio para idosos, ou implementar outras medidas para compensar a não atribuição da verba de 7000 patacas no âmbito do regime de previdência central deste ano?

3. Nos termos do regime de previdência central não obrigatório, o Governo tem de concluir, até finais de Junho do corrente ano, o relatório de avaliação do fundo de previdência central não obrigatório. Faltando apenas um mês, o Governo consegue concluir e divulgar o referido relatório? A sociedade espera que o regime de repartição do fundo de previdência central de Macau possa ser otimizado no futuro e possa ter mais possibilidades na sua operacionalidade, por exemplo, poder ser utilizado para a aquisição da primeira habitação. Em relação a essas opiniões, o Governo vai proceder aos estudos respectivos?

7 de Maio de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Si Ka Lon**